



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º 38 (3ª discussão)

A Comissão de Redação, examinando o projeto nº 68/59, que autoriza melhoramentos na rede de água e esgotos, já aprovado em 1ª e 2ª discussões, é de parecer seja o mesmo submetido à 3ª discussão e aprovado, como se segue:

Sob esta forma seja enviado à sanção.

## Projeto nº 68/59

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Autoriza melhoramentos na rede de água e esgotos.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a executar melhoramentos nos serviços de água e esgotos, podendo dispender para esse fim até a quantia de Cr\$ 600.000,00.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução das obras autorizadas no art. 1º desta lei, será atendida por dotação própria consignada no orçamento para o exercício de 1960.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1960.

Sala das Comissões, 20 de Outubro de 1959

---

---

Relator

---